



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 114/2017

*Designa o Conselheiro Celso Monteiro de Aguiar
para emissão de Parecer*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010.

Considerando a Sindicância Interna nº 01/2016 para averiguar os fatos relatados na CI COREN-MT DEFIS Nº 70/2016 que encaminha relato da enfermeira Fernanda de Matos Carvalho, acusando que algum funcionário do Coren/MT teria repassado o telefone celular dela para terceiros, sem autorização dela.

Considerando a deliberação da 497ª ROP, Sessão Única realizada no dia 22 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Monteiro de Aguiar para no prazo de 10 dias, contados a partir o recebimento dos autos emitir Parecer sobre a Sindicância Interna nº 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente